

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 209/2011**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 22 de Dezembro de 2008, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou a retirada da reserva <sup>(1)</sup> pela República do Ruanda, em 15 de Dezembro de 2008, à Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio, adoptada em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1948.

**Tradução**

(original: Francês)

Considerando que a República do Ruanda aderiu a esta Convenção em 16 de Abril de 1975, mas tendo formulado uma reserva ao artigo 9.º:

Eu, *Rosemary Museminali*, Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, declaro que o Governo da República do Ruanda, depois de ter examinado a reserva do Ruanda referente ao artigo 9.º da Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio, adoptada em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1948, e em conformidade com a Lei n.º 65/2007, de 31 de Dezembro, que prevê a retirada da reserva, decidi retirar a reserva em questão.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 37/98, de 14 de Julho, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 9 de Fevereiro de 1999, conforme Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 25, de 31 de Janeiro de 2000.

<sup>(1)</sup> V. notificação depositária C.N.93.1975.TREATIES-1, de 5 de Maio 1975 (Ruanda: Adesão).

Departamento de Assuntos Jurídicos, 10 de Outubro de 2011. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

**Aviso n.º 210/2011**

Por ordem superior se torna público que o Grão-Ducado do Luxemburgo depositou junto do Governo Belga, em 22 de Setembro de 2011, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Referente às Imunidades do Banco de Pagamentos Internacionais, adoptado em Bruxelas, em 30 de Julho de 1936.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 150, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 63, de 28 de Março de 1953, tendo ratificado o Protocolo em 14 de Julho de 1953, conforme Aviso publicado no *Diário de Governo*, 1.ª série, n.º 181, de 21 de Agosto de 1953.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 11 de Outubro de 2011. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *António Vasco Alves Machado*.

**Aviso n.º 211/2011**

Por ordem superior se torna público que, em 30 de Setembro de 2011, a República de Madagáscar depositou, junto do Governo Belga, o seu instrumento de adesão à Recomendação do Conselho de Cooperação Aduaneira Relativa à Alteração da Convenção para a Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira, de 30 de Junho de 2007.

Portugal é Parte da mesma Recomendação, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 85/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 84/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 7 de Outubro de 2009, conforme Aviso n.º 106/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 14 de Outubro de 2011. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *António Vasco Alves Machado*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750